Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/217/2022

Exmo. Sr.
QUINTINO GIRARDI
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa o Projeto de Lei do Executivo n.º 062 de 2022, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 062 DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais da educação regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

O Projeto de Lei possui objetivo de propor reajuste no percentual de 2,00% (dois por cento) para os professores municipais.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 16 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 062 DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais da educação regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais da educação regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, no percentual de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º Ficam automaticamente no momento de compilação alterados os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei possui de caráter especial em relação aos estatutos e demais legislações e entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL